



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2026

Nº 01

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO.....	Capa
ADVOCACIA-GERAL.....	02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	07

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 6.308, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Proteção às Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, pela rede pública de saúde, para utilização do contraceptivo Implanon, no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção às Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, pela rede pública de saúde, para utilização do contraceptivo Implanon, no âmbito do estado de Rondônia.

Parágrafo único. As adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendidas na rede pública de saúde, terão direito a receber, gratuitamente, o implante contraceptivo denominado Implanon, distribuído pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são consideradas adolescentes, com idade igual ou inferior a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade:

I - que tiveram gestação anterior;

II - que estudam na rede pública de educação;

III - que possuem distúrbios de saúde mental ou rebaixamento no nível de entendimento, com laudo de avaliação psicológica comprovado;

IV - que estejam acolhidas em abrigos públicos ou privados ou instituições análogas.

Art. 3º O SUS designará profissional de saúde para atendimento, o qual será responsável por informar a adolescente acerca do método contraceptivo Implanon.

Parágrafo único. A utilização do método contraceptivo é facultativa, ficando de livre escolha da adolescente em

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES
2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
1º Secretário: ALAN QUEIROZ
2º Secretário: CÁSSIO GOIS
3º Secretário: EDEVALDO NEVES
4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

atendimento.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de janeiro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Processo Administrativo nº 100.1723.000094/2025-26

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: UZZIPAY CONVÉNIOS LTDA

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico on-line como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de lavagem e manutenção de veículos em rede de estabelecimentos credenciados, para atender o CONTRATANTE conforme as disposições do EDITAL e de seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos exercícios subsequentes até o limite de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

DO VALOR E DO REAJUSTE: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil), com uma TAXA NEGATIVA DE -7,45%, totalizando R\$ 472.005,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL PARA CONTRATAÇÃO
1	Serviços de gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico on-line, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços manutenção e lavagem dos veículos automotores da frota da Assembleia Legislativa de Rondônia.	R\$ 510.000,00
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-7,45%
VALOR TOTAL COM TAXA		R\$ 472.005,00

A periodicidade para eventual reajuste de preços deste Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 1.500.0.00001.

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Empenho n. 2025NE001562

Valor do empenho: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado à fl. 051, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATANTE

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral da ALE/RO

UZZIPAY CONVÊNIOS LTDA

CONTRATADA

ADÉLIO BAROFALDI

Representante Legal da Contratada

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 033/2025

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA MPM ENGENHARIA LTDA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/001-68, com sede na Avenida Farquar, nº2562, Bairro Olaria, capital do Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Secretário Geral, **ROGERIO GAGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 531.209.062-04, portador do RG nº 951094 SESDEC/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MPM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.729/0001-69, sediada na Rua 09, S/N, Quadra 65A, Lote 12, Bairro Vila Brasília, CEP. 74.911- 080, no município de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por **STEPHANO RODRIGO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 55.170.918-06 e inscrito no RG sob o nº 219955219 SSP/SP, resolvem celebrar o **presente TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº. 033/2025, instruído através do Processo SEI n. [100.241.000061/2024-64](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/), que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO PARCIAL do Contrato nº 044/2025, firmado em

07/10/2025, restrita aos custos de mão de obra dos engenheiros mecânicos, em decorrência da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2026, firmado entre a Contratada e o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia, no valor de R\$18.896,96 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Este termo tem o valor total de R\$18.896,96 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Em razão disso, o valor global do contrato passará de R\$ 1.779.458,25 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R\$1.798.355,21 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

E, por estarem assim de acordo, firma o presente Termo de Apostilamento.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por Rogério Gago da Silva, Secretário Geral, em 19/12/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0643138 e o código CRC 54BA24BB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Processo Administrativo nº 100.017.000179/2025-27

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, por meio de inscrição no curso/evento **Formação em Gestão de Pessoas com Perfil Comportamental (CIS Assessment)**, a ser realizado na modalidade **presencial**, em Porto Velho Rondônia, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, observando os artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 155.376,55 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Ação: 2253 PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
- Natureza da Despesa: 33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301
- Valor: R\$ 22.196,65 (Vinte e Dois Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
- Empenho n. 2025NE001583

- Ação: 2253 PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
- Natureza da Despesa: 33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301
- Valor: R\$ 133.179,90 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
- Empenho n. 2025NE001565

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls 053, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

CONTRATANTE

ERNANDES VITORINO DE OLIVEIRA

Sócio - Administrador

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ernandes Vitorino de Oliveira Costa, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral**, em 18/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0640894 e o código CRC 16E5AF8B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo Administrativo nº 100.017.000178/2025-82

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, por meio de inscrição no curso/evento intitulado "**PODER DA AÇÃO**", a ser realizado na modalidade **presencial**, em Porto Velho, Rondônia, nos dias 15 e 16 de dezembro.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, observando os artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 152.530,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Ação: 2253 PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
- Natureza da Despesa: 33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- Programa de trabalho: 01 128 1006 2253 225301
- Valor: R\$ 152.530,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)
- Empenho nº 2025NE001563

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgiem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls 052, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

CONTRATANTE**ERNANDES VITORINO DE OLIVEIRA**

Sócio - Administrador

CONTRATADADocumento assinado eletronicamente por **Ernandes Vitorino de Oliveira Costa, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral**, em 18/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0641368** e o código CRC **D886E88E**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 109 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) (X) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	1500	R\$ 0,17
01.001.01.846.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	31.90.03	1500	R\$ 123,72
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52	1500	R\$ 540.350,00
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	31.90.11	1500	R\$ 715.065,17
		33.90.93	1500	R\$ 392.191,73
		31.90.94	1500	R\$ 20.684,28
		33.90.08	1500	R\$ 7.169,02
		33.90.46	1500	R\$ 776,08
		31.91.13	1500	R\$ 545,70
		33.90.49	1500	R\$ 223,71
		31.90.13	1500	R\$ 0,08
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	33.90.93	1500	R\$ 212.269,70
		31.90.11	1500	R\$ 45.723,92
		31.90.13	1500	R\$ 24.420,74
		33.90.08	1500	R\$ 24.002,91
		31.90.96	1500	R\$ 31.895,14
		31.91.96	1500	R\$ 284.756,10
		31.90.16	1500	R\$ 851,41
		31.90.92	1500	R\$ 0,21
		TOTAL		R\$ 2.301.049,79

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.94	1500	R\$ 2.301.049,79
		TOTAL		R\$ 2.301.049,79

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral